



**LEI Nº 6.381 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA  
FORMA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CE2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, o qual fica inserido no **Anexo VI da Lei Municipal nº 5.283**, de 17 de novembro de 2014.

**Art. 2º** Ficam incluídos 02 (dois) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CE2, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito – GP, os quais ficam inseridos no **Anexo XXII da Lei Municipal nº 5.283**, de 17 de novembro de 2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 08 de novembro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 30.594/2022

PROC.ELETRÔNICO: 30.921/2022

**Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900**

**Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 340032003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 15

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**

Cariacica-ES, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único. É autorizada a majoração do valor da ajuda de custo, caso ato normativo do Ministério da Saúde estipule outro valor como o indispensável à continuidade da participação do município no Programa Médicos pelo Brasil e haja disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.380 /2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.304.532,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.304.532,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.03.00</b>	<b>FUNDEB</b>			
12.365.0020.2.0291	Remun.de Pessoal Ativo da Rede Mun. de Ensino de C	3.1.90.11.00	1.118.0000.0000	645.073,00
12.361.0020.2.0160	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.119.0000.0000	276.460,00
<b>04.01.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>04.01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção	4.4.90.52.00	1.215.0000.0000	883.163,00
10.302.0003.2.0162	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.215.0000.0000	499.836,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.304.532,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA CORRENTE FUNDEB-VAAT 70%	1.118	645.073,00
RECEITA CORRENTE FUNDEB-VAAT 30%	1.119	276.460,00
RECEITA CORRENTE DE TRANSFERÊNCIA REC. SUS	1.215	183.333,00
RECEITA DE CAPITAL TRANSFERÊNCIA REC. SUS	1.215	1.199.666,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.304.532,00</b>

**LEI Nº 6.381 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CE2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo - SEMGO, o qual fica inserido no Anexo VI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamiras F. de Alvarenga  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
CAO/SEMGO/0032005100300033008A00340052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**

Cariacica-ES, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam incluídos 02 (dois) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CE2, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito – GP, os quais ficam inseridos no Anexo XXII da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 08 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 608, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores dos cargos que especifica:

I – Antônio Carlos Monteiro do cargo de Coordenador de Serviço Operacional, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

II – Arnaldo José Peruzo do cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE, do Gabinete do Prefeito;

III – Adriana de Oliveira Duarte do cargo de Assessor Executivo de Gabinete I, padrão CE1, do Gabinete do Prefeito;

IV – Fernando Santos Macarineli do cargo de Subsecretário Municipal de Governo, padrão CS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Arnaldo José Peruzo no cargo de Assessor Executivo de Gabinete I, padrão CE1, no Gabinete do Prefeito;

II – Adriana de Oliveira Duarte no cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, padrão CE2, no Gabinete do Prefeito;

III – Fernando Santos Macarineli no cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, padrão CE2, na Secretaria Municipal de Governo;

IV – Guilherme Pereira Coutinho Santos no cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE, no Gabinete do Prefeito;

V – João Vitor de Figueiredo Cellin no cargo de Subsecretário Municipal de Governo, padrão CS-1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Destituir servidores abaixo relacionados da condição de membro das comissões que especifica:

I – Fernando Santos Macarineli, matrícula 112906, da Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro – COMREP, instituída pelo Decreto nº 183/2015;

II – Arnaldo José Peruzo, matrícula 119594, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA, instituída pelo Decreto nº 129/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119  
Data: 2022.11.08 11:04:29 -  
0300

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamiras F. de Alvarenga  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
Av. Maria Moura, nº 3.509-000, Aq. Lagoa, Cariacica-ES, 29.151-900  
com o identificador 40032005100300033008A00340052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

